

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;  
3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008;  
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no Diário da República.

1 de Julho de 2008. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves*, major-general.

#### Despacho n.º 22259/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do Despacho n.º 08-J/08, de 7 de Maio, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 17304/08 no Diário da República 2.ª série n.º 122, de 26 de Junho, subdelego no Comandante da Companhia de Comando e Serviços, Capitão de Infantaria, Felisberto António Massano Português Contente, as competências seguintes:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 7 500,00, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências, ora subdelegadas;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008;

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no Diário da República.

1 de Julho de 2008. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves*, major-general.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho n.º 22260/2008

##### Lista n.º 72/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Julho de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Maria Divina da Silva .....	19-01-61

20 de Agosto de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Despacho n.º 22261/2008

##### Lista n.º 72/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Junho de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Claudia Rosangela Alves Suci — Data Nascimento — 22-03-68.

20 de Agosto de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Despacho n.º 22262/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Agosto de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Ana Cristina Lago .....	25-07-67
Ervando Freitas Luz .....	05-07-78
Gustavo Porto Medeiros .....	22-08-78
Leandro Gonçalves de Paiva .....	04-05-67
Sandra Domingas Paste Rodrigues .....	21-02-66
Oraci dos Santos .....	10-01-59
Geovani Alves dos Santos .....	11-11-70
João Carlos Felix de Souza .....	28-05-61
Maria Veirislene Lavor Sousa .....	09-03-71
Jefferson Dornelas de Souza Gonçalves .....	27-08-83
Flavia Regina da Silva Cadete Pinto .....	14-04-75
Jackeline Mahler Gonçalves Correia de Barros .....	12-09-80

20 de Agosto de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 22263/2008

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2008:

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20084169/SIGAME, no qual não foram encontrados dados de pesquisa de opositores obrigatórios efectuados pela Entidade Gestora da Mobilidade, sendo que, igualmente, não se verificou qualquer candidatura voluntária, nomeio, Sara Isabel Lampreia Soares, assistente administrativa principal, posicionada no escalão 1, índice 222 do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, no âmbito de processo de reclassificação, nos termos da alínea e) do artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a carreira técnica superior, categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

#### Despacho n.º 22264/2008

##### Delegação de competências

Na sequência ao movimento extraordinário dos oficiais de justiça de 2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 17 de Junho de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos secretários de justiça providos nas secretarias-gerais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais e às casas de função dos magistrados, até ao montante máximo de € 24.939,89;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 99.759,57;